



CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA - UNIFAEMA

LETICIA SANTOS ALVES

**REVISÃO DE LITERATURA: A IMPORTÂNCIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO**

ARIQUEMES-RO

2022

CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA - UNIFAEMA

LETICIA SANTOS ALVES

**REVISÃO DE LITERATURA: A IMPORTÂNCIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO**

Trabalho de Conclusão de Curso para
a obtenção de grau de Bacharel em
Agronomia, apresentado ao Centro
Universitário Faema - UNIFAEMA

Profº: Me. Fernando Corrêa dos
Santos

ARIQUEMES-RO

2022

FICHA CATALOGRÁFICA
Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

A474r Alves, Leticia Santos.

Revisão de Literatura: a importância da agricultura familiar para alimentação escolar da rede pública de educação. / Leticia Santos Alves. Ariquemes, RO: Centro Universitário Faema – UNIFAEMA, 2022.

33 f.

Orientador: Prof. Ms. Fernando Corrêa dos Santos.

Trabalho de Conclusão de Curso – Graduação em Agronomia – Centro Universitário Faema – UNIFAEMA, Ariquemes/RO, 2022.

1. Escola. 2. Merenda. 3. Refeição escolar. 4. Agricultura familiar. 5. Programa Nacional de Alimentação Escolar. I. Título. II. Santos, Fernando Corrêa dos.

CDD 630

Bibliotecária Responsável
Herta Maria de Açucena do N. Soeiro
CRB 1114/11

LETICIA SANTOS ALVES

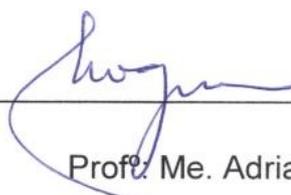
**REVISÃO DE LITERATURA: A IMPORTÂNCIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO**

Trabalho de Conclusão de Curso para a
obtenção de grau de Bacharelado em
Agronomia, apresentado ao Centro
Universitário Faema - UNIFAEMA

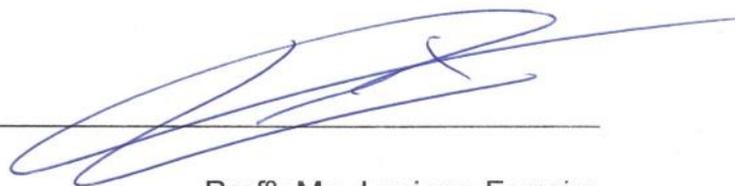
Banca Examinadora



Profº: Me. Fernando Corrêa dos Santos
Centro Universitário Faema - UNIFAEMA.



Profº: Me. Adriana Ema Nogueira
Centro Universitário Faema - UNIFAEMA.



Profº: Me. Luciana Ferreira
Centro Universitário Faema - UNIFAEMA.

ARIQUEMES- RO

2022

*Dedico a minha mãe e meu pai,
que tanto me apoiaram nessa jornada.*

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus pela a dádiva da vida, me proporcionando essa conquista.

Agradeço ao meu orientador, professor Me. Fernando Corrêa dos Santos por todo apoio que me foi dado na elaboração deste trabalho.

Agradeço aos meus pais Ednaldo e Maria José que sempre me motivaram a continuar não deixando que eu desanimasse, acreditando em mim quando eu mesma não acreditava.

Agradeço a minha madrinha Francinete, que sempre esteve ao me lado, me encorajando em todo o meu percurso até aqui.

Agradeço a Ohana Carla, minha melhor amiga, que durante todo esse processo esteve presente ao meu lado, ouvindo meus anseios, comemorando minhas vitórias e me dando apoio, sempre.

“Meu avô costumava dizer que, ao menos uma vez na vida você precisa de um médico, de um advogado, de um policial e um padre, mas todo dia, por três vezes, você precisa de um agricultor”.

Brenda Schoepp

RESUMO

Pode-se definir como alimentação escolar o conjunto de refeições que o aluno faz no âmbito escolar e é financiada pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, tratando-se de um direito garantido por lei para o aluno, sendo considerada também uma estratégia para segurança alimentar e nutricional, onde tem como objetivo o bom desenvolvimento do aluno. O PNAE é uma das políticas públicas mais antigas no campo da alimentação e da nutrição, foi criado com o intuito de combater a desnutrição. No ano de 2009, foi aprovado a Lei nº 11.947, instituindo que parte da verba repassada ao PNAE passe a ser utilizada para a aquisição de produtos oriundos da agricultura familiar, fazendo com que a merenda escolar deixasse de ter alimentos industrializados e passasse a usar alimentos in natura, contribuindo para que o aluno desenvolva uma prática alimentar saudável e, de qualidade. Nesse sentido, a agricultura familiar passou a ser uma aliada da escola, tanto na oferta quanto no alimento.

Palavras-chave: Escola. Merenda. Refeição escolar.

ABSTRACT

School meals can be defined as the set of meals that the student makes in the school environment and is financed by the National School Meal Program, being a right guaranteed by law for the student, being also considered a strategy for food security and nutrition, which aims at the good development of the student. The PNAE is one of the oldest public policies in the field of food and nutrition, it was created with the aim of combating malnutrition. In 2009, Law nº 11,947 was approved, instituting that part of the funds transferred to the PNAE will be used for the acquisition of products from family farming, making school lunches leave industrialized foods and start using in natura foods, thus helping the student to develop a healthy and quality food practice, in this sense, family farming has become an ally of the school in the supply of food.

Keywords: School. School lunch. School meal.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CONAB	Companhia nacional de abastecimento
CNME	Campanha nacional de merenda escolar
DHAA	Direitos humanos à alimentação adequada
FNDE	Fundo de desenvolvimento da educação
SAN	Segurança alimentar e nutricional
IFES	Instituições federais de ensino superior
PAA	Programa aquisição de alimentos
PNAE	Programa nacional de alimentação escolar
PRONAF	Programa nacional de fortalecimento da agricultura familiar
DAP	Declaração de Aptidão

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	11
1 OBJETIVOS	13
1.1 Objetivo Geral.....	13
1.2 Objetivos Específicos.....	13
2 METODOLOGIA.....	14
3 DESENVOLVIMENTO BIBLIOGRÁFICO	17
3.1 CAPITULO 1: CONCEITOS	17
3.1.1 Alimentação escolar.....	17
3.1.2 Programa nacional de alimentação escolar (PNAE).....	18
3.1.3 Agricultura familiar.....	19
3.2 CAPITULO 2: A IMPORTÂNCIA DA AGRICULTURA FAMILIAR	22
3.2.1 agricultura familiar e produção agroecológica e sustentável	22
3.2.2 Agricultura familiar o desenvolvimento econômico	24
3.2.3 Contribuições da agricultura familiar para a alimentação escolar	25
3.3 CAPITULO 3: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PELO PNAE.....	26
3.3.1 Resolução/CD/FNDE nº 38/2009	27
3.3.2 Resolução/CD/FNDE nº 25/ 2012	28
2.3.3 Resolução/CD/FNDE nº26/2013	29
4 CONCLUSÃO.....	30
REFERÊNCIAS	31

INTRODUÇÃO

As escolas no seu cotidiano acolhem estudantes com diferentes realidades, onde grande parte não consegue ter uma alimentação equilibrada e saudável, para alguns, a merenda escolar ofertada pelas escolas é a única refeição durante o dia, assim, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) surgiu da necessidade de se suprir a carência nutricional dos alunos, tornando-se uma das políticas públicas mais longas sobre alimentação e nutrição.

A Lei nº 11.947/2009 proporcionou muitos avanços na promoção de uma alimentação saudável escolar, já que uma parte das verbas repassadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) passou a ser destinada a compra de produtos da agricultura familiar.

No Brasil, grande parte da produção agrícola se dá por propriedade da agricultura familiar, pode-se caracterizar a agricultura familiar, como o produtor que possui uma pequena propriedade de terra, onde as atividades são desenvolvidas pelo seu núcleo familiar.

Nesse contexto, a agricultura familiar passou a ser um dos principais fornecedores de alimentos para as escolas, contribuindo para a diminuição de alimentos industrializados e processados, oferecendo alimentos frescos e *in natura*, levando em consideração a cultura e as práticas alimentares de cada região, além de impulsionar e fortalecer o mercado regional.

Portanto, esse trabalho irá explicitar a contribuição da agricultura familiar para alimentação escolar na oferta de uma alimentação saudável, para que assim, se tenha uma melhor percepção da importância do pequeno produtor rural na oferta da merenda escolar.

No capítulo 1, serão definidos os conceitos abordados nesse trabalho, conceitos como: merenda escolar, agricultura familiar e PNAE, para que se tenha uma melhor compreensão do tema, o capítulo 2 trará a importância da agricultura familiar para a alimentação escolar, e como ela contribui para diferentes áreas e, para finalizar, o capítulo 3 irá abordar as portarias regulamentadoras dos processos de compra dos produtos da agricultura familiar pelas escolas.

Assim, esse trabalho irá fazer uma abordagem teórica, caracterizando-se como uma revisão de literatura de cunho qualitativo, onde Gerhardt e Silveira (2009) dizem que a pesquisa teórica não expressa resultados, e sim preocupa-se na compreensão de um determinado tema. A escolha de fazer uma revisão de literatura foi a necessidade de abordagem do tema. A seleção de material bibliográfico ocorreu por meio de palavras-chave, garantido a utilização apenas de artigos que contribuíssem com o bom desenvolvimento do trabalho em questão.

1 OBJETIVOS

1.1 OBJETIVO GERAL

Analisar a importância da agricultura familiar na alimentação escolar da rede pública de educação.

1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Identificar quais as principais dificuldades encontradas no que diz respeito ao fornecimento alimentício escolar.

Relacionar projetos amparados por lei, destacando suas objetividades e indicando suas funcionalidades dentro dos setores alimentícios providos pelas instituições escolares.

Analisar de maneira completa quais as características presentes na alimentação das escolas, indicando aspectos positivos os quais foram obtidos através da agricultura familiar.

2 METODOLOGIA

Na perspectiva de Outeiro e Mezono (2020) o aluno no seu cotidiano nem sempre tem acesso a uma alimentação saudável e equilibrada e, em grande maioria, a merenda escolar é a sua principal refeição durante o dia, portanto, é indispensável que seja utilizado uma variedade de alimentos que atenda a necessidade nutricional desse aluno, contribuindo para um melhor rendimento escolar, e para o seu crescimento e desenvolvimento.

Nesse contexto, O PNAE faz com que a educação firme presença com a agricultura familiar, de modo que os pequenos produtores rurais passem a fornecer alimentos de qualidade, seguindo as orientações dos nutricionistas da rede. A prática faz com que o consumo de alimentos saudáveis e de qualidade seja maior que o consumo de alimentos industrializados, dentro no âmbito escolar, além disso, promove incentivo ao desenvolvimento da agricultura do nosso país (MOSSAMANN; TÉO, 2017).

Portanto, é imprescindível que se faça a definição dos conceitos referentes ao campo, agricultura familiar e merenda escolar e, por isso, a natureza desse estudo será baseada nos pressupostos teóricos que são extremamente relevantes na definição e construção de tais conceitos.

Por esse entendimento, a escolha de se fazer uma abordagem teórica se deu pela necessidade de discorrer sobre o tema, caracterizando-se assim uma pesquisa de revisão de literatura de caráter qualitativo, partindo-se do ponto de vista do tema proposto.

Segundo Gil (2002) a revisão de literatura utiliza-se de material já elaborado para o desenvolvimento do seu pressuposto teórico, fazendo a consulta em livros, artigos e revistas como principais fontes de referências bibliográficas, portanto, a revisão de literatura é uma análise crítica, meticulosa e ampla das pesquisas em uma determinada área do conhecimento, colocando o pesquisador em contato direto com objeto de estudo. A revisão de literatura não é mera repetição do que já foi dito e escrito sobre determinado assunto, e sim um exame com uma ótica diferente, o que

proporciona um novo enfoque de abordagem que, posteriormente, proporcionará a chegada de novas conclusões sobre o referido tema (GONÇALVES, 2010).

De acordo com Godoy (1995) a pesquisa qualitativa não se preocupa em apresentar resultados quantitativos sobre o que é estudado, nem se utiliza técnicas de análises de dados, não empregando instrumentais estatísticos, tendo como ponto de partida questões de interesses amplos, que ao desenvolver da pesquisa é delimitado, sendo resultantes dados descritivos de lugares, pessoas e processos interativos.

Assim, o levantamento de material bibliográfico foi por meio da utilização das bases de dados *Scientific Eletronic Library Online* (SCIELO) e Google Acadêmico e outras bases gratuitas on-line disponíveis na rede mundial de computadores (internet). A pesquisa se deu por meio da utilização de palavras chaves, como: “agricultura familiar”, “merenda escolar”, “nutrição infantil”, garantindo dessa forma que seja utilizado neste trabalho, apenas bibliografias que contribuam com o desenvolvimento e a riqueza do mesmo.

3 DESENVOLVIMENTO BIBLIOGRÁFICO

3.1 CONCEITOS

Este capítulo irá fazer a definição do que é alimentação escolar, Programa Nacional de Alimentação Escolar e agricultura familiar, com objetivo de facilitar a compreensão da ligação dos conceitos abordados com a importância da agricultura familiar quando se refere a alimentação escolar.

3.1.1 Alimentação escolar

De acordo com Outeiro e Mezone (2018), a alimentação escolar é um direito garantido pela constituição federal de 1988, para todos os estudantes com idade escolar, sendo de responsabilidade da escola de educação básica, promover programas suplementares de alimentação saudável.

Para Silva, Santos e Soares (2018) faz-se o uso do termo “Alimentação Escolar” para designar o conjunto de refeições que a escola oferta aos alunos, subsidiada pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), constituindo uma prática de alimentação importante no âmbito das escolas públicas brasileiras que ofertam o ensino fundamental e/ou médio. Portanto, a ação de alimentar-se na escola, compõe com outras práticas o espaço escolar, tornando-se experiências que atuam no desenvolvimento de hábitos alimentares e na formação da identidade das crianças e dos adolescentes.

Mancuso et al. (2013) afirmam que é de responsabilidade do Ministério da Educação e da Saúde garantir a implantação da Política Nacional de Alimentação e Nutrição, por consequente responsáveis por parte da Política Nacional de Promoção de Saúde no âmbito escolar, levando em consideração os critérios de aplicação do PNAE.

Ainda para os autores, a lei nº 11.947/2009 diz que a educação alimentar e nutricional deve ser incluída no processo de aprendizagem, integrando o currículo

escolar, fazendo a abordagem do tema, nas perspectivas da segurança alimentar e nutricional (MANCUSO et al., 2013).

A alimentação escolar é defendida como um direito dos estudantes e considerada uma das estratégias de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), que busca colaborar com o desenvolvimento e crescimento biopsicossocial infantil, com o aproveitamento escolar e, além disso, instiga o aluno no desenvolvimento de hábitos alimentares saudáveis perante a quantidade de nutrientes que os mesmos necessitam.

A aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos mediante a de refeições que cubram suas necessidades nutricionais durante o período letivo e as ações de educação alimentar e nutricional (BRASIL, 2009).

3.1.2 Programa nacional de alimentação escolar (PNAE)

Na área da alimentação escolar e segurança alimentar, o PNAE é considerado o programa mais antigo do governo brasileiro, e trata-se de um dos programas mais abrangentes a nível mundial, em questões relacionadas às garantias dos direitos humanos, a alimentação saudável e atendimento universal de escolas (BRASIL, 2014).

De acordo com Silva, Santos e Soares (2018), a criação do PNAE foi em 1955, com o nome de Campanha Nacional de Merenda Escolar (CNME), dentro do contexto de combate à desnutrição, caracterizando-se como um programa de suplementação alimentar para estudantes de baixa renda. Sua implementação, desde o início, teve como esteio os interesses das indústrias de alimentos, servindo de escoamento dos excessos da produção americana a princípio, onde mais tarde, atrelou-se às indústrias brasileiras.

Na atualidade o PNAE virou um programa de implantação de referências no campo da alimentação escolar sustentável para outros países, demonstrando, dessa forma, que os avanços ocorridos possibilitaram melhores condições de aprendizagem

e garantem a permanência dos estudantes nas escolas (SILVA; SANTOS; SOARES, 2018).

Essa política pública é administrada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), e é mantida pelo Ministério da Educação, atendendo de acordo com as diretrizes do Direito Humano para Alimentação adequada (DHAA), há todos os estudantes matriculados na educação básica, sendo das escolas confessionais, comunitárias, filantrópicas, federais ou públicas.

Com o passar do tempo, importantes avanços aconteceram com PNAE, como a obrigatoriedade de um nutricionista como responsável técnico, o fortalecimento e ampliação dos Conselhos de Alimentações Escolar (CAE) e compleição dos Centros de Colaboradores de Alimentação e Nutrição Alimentar (CECANEs), estabelecidos por meio de parcerias das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e o FNDE (BRASIL, 2014).

Assim, o programa tem por objetivo, contribuir com o desenvolvimento biopsicossocial, com a formação de hábitos alimentares saudáveis, melhoramento do rendimento escolar, utilizando-se de meios que ofertam as necessidades nutricionais dos alunos (SILVA; SANTOS; SOARES, 2018).

O PNAE tem por objetivos complementares também: a participação das diferentes esferas na execução dos programas; desenvolver o mercado local, estimulando a criação de empregos e o aumento da renda; excitar a dinâmica de controle social; utilizar a produção local levando em consideração a aptidão agrícola local e os hábitos alimentares (BRASIL, 2014).

Portanto, o PNAE faz com que as diferentes esferas se envolvam na questão da qualidade de alimentação ofertada pelas escolas, levando em consideração os hábitos alimentares de cada região e a produção de alimentos locais, estimulando assim, o desenvolvimento econômico de cada região, já que a escola adquire os seus produtos no próprio município.

3.1.3 Agricultura familiar

Segundo Altafin (2007) o termo agricultura familiar não é um termo novo, contudo, sua aplicação é recente, sendo inserido nos meios acadêmicos, nas políticas públicas de governo e nos movimentos sociais, sendo-lhe atribuído um novo significado.

O agricultor familiar já recebeu diferentes nomes no decorrer do tempo no Brasil. No Paraná, Minas Gerais e Goiás dava-se o nome de roceiro ou caipira, na região Nordeste do país, atribui-se o termo tabaréu ao homem do campo, nas demais regiões podem receber o nome de caboclos. Nota-se que são utilizadas palavras de duplo sentido quando se fala da pessoa do campo, indicando como uma pessoa rustica, ingênua e atrasada (ALTFIN, 2007).

Com aprovação da Lei nº 11. 326/2006 pelo Congresso Nacional e sancionada pela Presidência da República, o conceito formal de agricultura familiar é estabelecido, portanto, tal lei considera agricultura familiar como sendo:

“[...] agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos: I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais; II - utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; III - tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento; IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família” (Brasil, 2006).

Para categorização da agricultura familiar, Amílca Baiardi (1999) estabelece cinco categorias: O tipo A: técnicas, com influências mercantis e, geralmente, está ligada com a produção de grãos, sendo predominante na região do cerrado. Tipo B: complexo agroindústrias integrados, como por exemplo aves e suínos, e mais recentemente abrange áreas irrigadas voltadas para produção de frutas; Tipo C: a colonial, muito presente na região Sul do país, com a combinação de policulturas com lavouras, pomares, criação de pequenos animais e pecuária; Tipo D: Semimercantil, muito fortes na regiões Sudeste e Nordeste do Brasil; Tipo E: com origem parecido com a do tipo D, contudo é caracterizada pela marginalização do processo e pela falta de perspectivas.

De acordo com Bezerra e Schindwaein (2017), na América Latina, a agricultura familiar representa 30% de toda produção do Uruguai, 25% no Chile, 20% no Paraguai e 19% na Argentina. No Brasil, a agricultura familiar é responsável por 38% do Valor Bruto de Produção. Existem cerca de 15 milhões de propriedades familiares, ocupando uma área de 400 milhões de hectares em toda América Latina e Caribe.

Segundo Outeiro e Mezono (2018), um levantamento feito pelo IBGE em 2017, apontam que agricultura familiar é responsável por 77% das propriedades agropecuárias do país, empregando em média cerca de 10,1 milhões de pessoas em todo território nacional.

Na visão de Bertolini et al. (2020), a agricultura familiar tem uma grande importância social e para o setor econômico, sendo responsável pelo abastecimento de alimentos no Brasil e no mundo. Atribui-se a agricultura familiar a produção de alimentos saudáveis, produzidos sem afetar a biodiversidade, o meio ambiente e a saúde, aumento sua produtividade, com a finalidade de alimentar 10 milhões de habitantes até 2050. Assim, a agricultura familiar torna-se indispensável para que se consiga a segurança alimentar mundial.

O poder público brasileiro reconheceu a importância do papel do pequeno produtor na década de 90, com a criação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF), possibilitando que o produtor consiga utilizar recursos públicos com os menores juros do mercado, para investir na sua propriedade, desenvolvendo o agronegócio, esses recursos podem ser utilizados na compra de sementes, maquinários, equipamentos e melhorias na infraestrutura da propriedade (BERTOLINI et al., 2020).

Como se sabe, a Declaração de Habilitação do Pronaf ou DAP reconhece que os agricultores familiares estão aptos a participar de um programa nacional de fomento à agricultura familiar - PRONAF que proporciona aos agricultores familiares diversas vantagens, sendo uma delas o acesso ao crédito rural. Além dos agricultores familiares, outros podem se beneficiar do DAP, como pescadores artesanais, extrativistas, silvicultores, quilombolas, indígenas, etc., cada um com suas características de serem beneficiários. Para receber os benefícios, o produtor deve residir na propriedade ou próximo à propriedade e estar dentro dos 4 módulos fiscais de sua área. Para obter o DAP, o agricultor familiar deve se dirigir a uma entidade

reconhecida pelo Ministério do Desenvolvimento Agropecuário munido de documentos como previdência e demais informações sobre sua instituição familiar (área, número de moradores, composição e renda da força de trabalho e endereço completo).

O Governo Federal também aprovou em 2009 a lei nº 11.947, a qual define que o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), deve destinar uma parte dos recursos para a aquisição de alimentos da agricultura familiar, o que contribui de forma direta na segurança alimentar saudável e sustentável (BRASIL, 2016).

Portanto, pode se dizer que a agricultura familiar é a principal ferramenta quando se refere a alimentação escolar, já que se tornou o principal meio de se adquirir produtos saudáveis e in natura, ofertando para o estudante, uma alimentação de boa qualidade.

3.2 A IMPORTÂNCIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Grande parte a produção agrícola brasileira é oriunda a agricultura familiar, onde tem-se em todo território nacional propriedades que se caracterizam como tal, esse tipo de produção contribui de forma significativa de diversas formas, assim, esse capítulo irá trazer a contribuição e a importância a agricultura familiar nos contextos econômicos e sociais.

Atualmente existem cerca de 570 milhões de unidades de produção agrícola no mundo, onde cerca de 90% pertencem à agricultura familiar, com 75% de produção agrícola, esse tipo de propriedade é responsável por 80% da produção do gênero alimentício mundial. Já na América Latina, a agricultura familiar representa 75% das unidades produtivas, com 17 milhões de unidades, agrupando 60 milhões de pessoas (GAZOLLA et al., 2022).

3.2.1 Agricultura familiar e produção agroecológica e sustentável

Na perspectiva de Bernardo e Ramos (2016) nas próximas décadas a agricultura mundial irá enfrentar diversos desafios: a necessidade de uma maior produção de alimentos para uma sociedade em constante crescimento, colaborar com a redução da pobreza, contribuir para o desenvolvimento mundial, adaptar-se as alterações climáticas, contribuir para preservação e conservação da biodiversidade, colaborando na restauração dos ecossistemas.

Na visão de Gregolin et al. (2018) a segurança alimentar e nutricional sustentável, só pode ser alcançada se os meios de produção também forem sustentáveis, ou seja, uma agricultura que concilie suas técnicas com a conservação dos recursos naturais.

Nesse sentido, a produção de alimentos que adote o desenvolvimento sustentável, tem como consequência uma melhor qualidade biológica do que os que são produzidos atualmente, garantindo uma alimentação saudável, assim, a agroecologia torna-se o caminho para se alcançar esse objetivo (GREGOLIN, et al., 2018).

Bernardo e Ramos (2016) ressaltam que é indispensável que a sustentabilidade esteja presente em qualquer meio de produção. Esse movimento acentuou-se pela preocupação em conservar os recursos naturais. Nesse sentido, é necessário que as organizações busquem desenvolver meios para atender as leis vigentes, eliminando ou amenizando os efeitos resultantes dos seus processos de produção a sociedade e, principalmente, ao meio ambiente. Essas práticas permitem a continuidade de seus trabalhos e a manutenção de sua imagem no mercado como um empreendimento sustentável.

Na visão de Gazolla et al. (2012) atualmente grande parte dos alimentos que abastecem os lares dos brasileiros têm a origem nas pequenas propriedades, esse tipo de produção colabora para a utilização de práticas produtivas mais equilibradas e ecológicas, utilizando-se menos propostas químicas, com rotação dos cultivos e preservação do patrimônio genético. Assim, frente a agricultura familiar, emerge a necessidade de que se produza da maneira sustentável, dando ênfase na manutenção dos recursos naturais, levando em consideração a produtividade agrícola, com o menor impacto ambiental possível, fazendo com que a utilização de produtos químicos seja diminuída (GNOATTO; ANTONELLO; BELLI, 2019).

Silva Sa et al. (2017) afirmam que a agricultura familiar possibilita a utilização de técnicas de produção ecológicas, com o equilíbrio necessário para o meio ambiente, como a utilização de menos insumos industrializados e a rotação de cultivos.

Segundo Assad e Almeida (2004) o pequeno produtor pode compreender a produção agrícola sustentável como práticas que têm por objetivo a preservação do meio ambiente, como: fazer o uso da compostagem, de adubação verde, realizar o manejo ecológico dos solos, dos recursos, além de buscar outros meios para o combate de pragas, reduzindo a utilização de produtos nocivos para os seres vivos e para o ambiente.

Para Silva As et al (2017) o incentivo a esses agricultores faz com que se tenha alimentos sustentáveis, apresentando uma maior variedade de alimentos de qualidade, confiança no produto, menor custo de transporte, geração de renda, preservação dos costumes locais de plantio, fazendo uma ligação entre o campo e a cidade.

3.2.2 Agricultura familiar o desenvolvimento econômico

De acordo com a Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB (2012) 80% do setor rural brasileiro é de responsabilidade da agricultura familiar, responsável por 40% da produção agrícola nacional, gerando sete de cada dez vagas de emprego no setor.

As organizações da agricultura familiar atuam diretamente no desenvolvimento de mercados regionais, como exemplo, as cooperativas com a produção de matérias primas, fibras e produtos agrícolas que abastecem os pequenos e médios municípios. Contudo, a agricultura familiar não colabora apenas com os mercados agropecuários, mas com o conjunto do desenvolvimento regional, tendo como partida as atividades não rurais e as pluriatividades, atividades as quais fomentam os processos econômicos, gerando renda, o que vem resultando em vínculos mercantis e empregos relacionados aos espaços rurais e urbanos (SCHNEIDER, 2003).

Gazolla et al. (2012) destacam que a agricultura familiar estabelece, também, específicos mercados alimentares, mercados os quais são indispensáveis para o abastecimento local. Estudos apontam a importância da agricultura familiar no abastecimento do consumo urbano e regional, levando em consideração mercados de proximidade social, territoriais, institucionais e convencionais.

Um ponto importante é a força de trabalho na agricultura familiar, já que seus trabalhos são desenvolvidos pelo núcleo familiar e suas relações de parentesco, tornando-se assim uma forma social e estratégica para a geração de empregos e ocupações nas regiões, onde os grupos domésticos estão ligados diretamente na gestão e ao processo produtivo (GAZOLLA et al., 2022).

O autor enfatiza ainda que os recursos provenientes de políticas públicas destinadas a agricultura familiar é um dos aspectos mais importantes para o fortalecimento dos processos regionais de desenvolvimento. Historicamente, a agricultura familiar alberga verbas públicas de diversos programas de políticas, das quais os agricultores utilizam para serviços, produtos rurais e urbanos e aquisição de bens, fomentando a economia da região (GAZOLLA et al., 2022).

Schneider (2003) salienta que se pode ter como exemplo benefícios sociais, como aposentadorias, pensões e bolsa família, além de políticas públicas, como Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura -PRONAF, Programa Aquisição e Alimentos- PAA, Territórios Rurais e entre outros.

Segundo Gazolla et al. (2022) o apoio que a agricultura familiar recebe das suas diversas estratégias de reprodução social tem potencial para a redução das desigualdades, o que faz que seja uma indispensável estratégia de promoção do desenvolvimento regional.

3.2.3 Contribuições da agricultura familiar para a alimentação escolar

As políticas públicas para alimentação escolar, passaram a ser pensadas nos âmbitos municipais e intermunicipais na década de 90, após a reformulação de uma política de desenvolvimento local, o qual destacou a importância da agricultura

familiar, que teve uma participação de 38% no valor bruto da produção agropecuária nacional (KNOREK, et al., 2015).

Segundo Gregolin et al., (2018) em 2001, houve a primeira iniciativa de fazer a junção do desenvolvimento econômico local com a alimentação escolar, promulgada pela medida provisória de número 2.178, o qual estimulava 70% do capital repassado pelo FNDE, para que fossem destinados a aquisição de produtos básicos, de acordo com os artigos 6 e 7:

art. 6º [...] os cardápios do programa de alimentação escolar [...] serão elaborados por nutricionistas capacitados, respeitando os hábitos alimentares de cada localidade, sua vocação agrícola e preferência por produtos básicos, dando prioridade, dentre esses, aos semi-elaborados e aos in natura [...]

art. 7º. Na aquisição dos gêneros alimentícios, terão prioridade os produtos da região, visando a redução de custos. (BRASIL, 2001).

Nesse sentido, Morgan e Sonino (2010) destacam que o PNAE, na sua atual configuração, executado de forma correta, traz benefícios diretamente aos estudantes, já que passam a ter acesso a alimentos frescos e de qualidade, levando em consideração a sua regionalidade.

A agricultura familiar, passa a ser uma aliada das políticas públicas, o que possibilita a aquisição de alimentos frescos e qualitativos para a alimentação escolar, além de fomentar o desenvolvimento econômico da comunidade em que a unidade está inserida (GREGOLIN, et al., 2018).

3.3 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PELO PNAE

Procópio (2015) diz que o Presidente do Conselho Deliberativos, de acordo com a suas atribuições, com o intuito de regulamentação e desburocratização ao acesso dos produtos provenientes da agricultura familiar, institui as primeiras normas

por meio de Resolução Normativas para execução administrativas e técnicas para o repasse de verbas para os municípios, oriundas da União.

3.3.1 Resolução/CD/FNDE nº 38/2009

De acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 38/2009 cabe a um nutricionista a elaboração dos cardápios escolares, levando em consideração os hábitos alimentares e a cultura alimentar da região, utilizando-se da diversidade agrícola da localidade e na sustentabilidade, promovendo uma alimentação saudável e adequada (BRASIL, 2009).

Percebe-se assim, que o nutricionista deve levar em consideração os alimentos da safra, a sazonalidade e as peculiaridades da produção agrícola do município, para que ele possa elaborar adequadamente a demanda dos alimentos, definindo as quantidades que devem ser adquiridas da agricultura familiar, pelas escolas e/ou pelas Secretarias de Educação do Município (PROCÓPIO, 2015).

Com a elaboração da demanda qualitativa e quantidade de alimentos, a mesma deve ser encaminhada pelo setor responsável, para que seja feita a redação e a publicação da Chamada Pública, essa por sua vez, deve ser divulgada em jornais, sites e disponibilizadas em murais, em locais com grande fluxo de pessoas (BRASIL, 2009).

A Resolução nº 38/2009 traz que o processo de aquisição de alimentos da agricultura familiar dispensa licitação e, por ser feita por meio de Chamada Pública, salientando em seu art. 40, os tópicos que o edital precisa ter, como: nome do setor e repartição, número de ordem, modalidade de execução, tipo de licitação, local, dia e hora para recebimento das propostas e aberturas dos envelopes, nesse sentido, o corpo da proposta precisa apresentar os seguintes itens:

Demanda de gêneros alimentícios; valor total da Chamada Pública; quais e quantos seriam os pontos de entrega; tabela de valores ou o procedimento necessário para formulação do preço dos produtos; a que grupo se destina a chamada pública, se é para grupos formais ou informais de produtores da agricultura familiar; lista de documentos necessários para a participação; qual

a qualidade dos produtos a serem adquiridos; a data a qual o envelope vai ser aberto com as propostas de vendas e com os documentos; data e procedimento para amostragem dos produtos, para ver se atende a qualidade citada na Chamada; modelo do projeto de venda; considerações que deveriam ser levando em conta na abertura dos envelopes para definir a entidade que entregaria os produtos; e modelo do contrato de prestação de serviço (BRASIL, 2013).

Para a participação dos agricultores familiar participarem da Chamada Pública, a resolução também estabelece as normas:

Delimitação que a aquisição de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por ano deveria ser feita de Grupos Formais e Informais e quando acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) deveria ser feita diretamente de Grupos Formais; determinação de como deveriam ser calculados os Preços de Referência quando na localidade não houvesse definição de preço do PAA, pautada nos seguintes critérios: I. Quando a Chamada Pública for de até R\$ 100.000,00 por ano: a. média dos preços pagos aos agricultores familiares por três mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, se houver; ou b. preços vigentes de venda para o varejo em pesquisa local ou regional; II. Quando a Chamada Pública for igual ou superior a R\$ 100.000,00 por ano: a. média dos preços praticados no mercado atacadista nos doze últimos meses, utilizando a fonte de informações de instituição oficial de reconhecida capacidade; ou b. preços apurados nas licitações de compras de alimentos realizadas no âmbito da entidade executora em suas respectivas jurisdições, desde que em vigor; ou c. preços vigentes, apurados em orçamento, junto a, no mínimo, três mercados atacadistas locais ou regionais; - Limitação de R\$ 9.0000,00 por Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) no ano (BRASIL, 2013).

Mesmo apresentando essas normas, a Resolução nº 38/2009, não traz a definição para a Chamada Pública, que na perspectiva de Becker et al. (2013) inicialmente possui caráter de interlocução para a promoção de parcerias entre diferentes segmentos, passar a ser um campo de disputa.

3.3.2 Resolução/CD/FNDE nº 25/ 2012

A Resolução nº 25, foi aprovada em 16 de julho de 2021 pelo FNDE, traz a alteração dos artigos 21 e 24 de resolução nº 38 de julho de 2009 (BRASIL, 2013).

No que tange o art. 21, Procópio (2015) ressalta que além dos meios de comunicação da divulgação da Chamada Pública, já relacionados, passou a ser necessário a divulgação em rádios locais e no sítio eletrônico da Rede Brasil Rural.

A autora diz ainda que o art. 24, faz a ampliação do valor de venda que o agricultor familiar pode vender a alimentação escolar, chegando ao valor máximo de R\$ 20,000,00 por DAP/ano.

2.3.3 Resolução/CD/FNDE nº26/2013

Com a publicação da Resolução/CD/FNDE nº 26 de julho de 2013, as duas resoluções anteriores são revogadas, passando a definir as novas normativas para o desenvolvimento do PNAE (BRASIL, 2013).

Essa nova Resolução apresenta mudanças significativas, como a definição do termo Chamada Pública, onde passou a ser considerada chamada pública o processo administrativo que visa a escolha de proposta específica para compra de alimentos oriundos da agricultura familiar (BRASIL, 2013).

Trouxe modificações, também, na aceitação das propostas na Chamada Pública, onde o município com valor de repasse de até R\$700,000,00, pode ter a participação de grupos formais e informais, possibilitando que agricultores familiares que não sejam ligadas a uma associação ou cooperativa, por meio da entidade articuladora, fazendo com que mais agricultores da localidade participem (PROCOPIO, 2015).

4 CONCLUSÃO

A alimentação escolar é um conjunto de refeições que a escola oferta aos seus alunos, os quais possuem esse direito garantido por lei. Por causa disso, a alimentação escolar é uma prática importante que integra não somente o espaço escolar, mas também, os contribuintes existentes nas mesmas, além de constituir, também, uma estratégia de segurança alimentar, garantido que o aluno tenha o contato com uma prática alimentar saudável e coerente com o que é exigido nutricionalmente.

O PNAE surgiu como uma ferramenta para o combate à desnutrição, direcionada aos alunos de baixa renda, contudo, inicialmente serviu como vazão dos excessos da produção de indústrias de alimentos americanas. Hoje, devido a todos os avanços que aconteceram, o PNAE é considerado uma política pública de alimentação escolar de referência no mundo.

Com a aprovação da lei 11.947, a agricultura familiar passa a ser parceira do PNAE, passando a ofertar alimentos in natura, saudáveis e qualitativos para a merenda escolar, diminuindo a utilização de alimentos industrializados, possibilitando ao aluno o acesso a bons hábitos alimentares, onde as diferentes esferas passaram a ser envolvidas na compra de alimentos benéficos para a merenda.

Assim, a aquisição de produtos originários da agricultura familiar, fomentam o desenvolvimento do mercado regional, fazendo com que a economia se desenvolva de maneira eficiente, além disso, proporciona a criação de empregos e possibilidades rentáveis aos pequenos produtores rurais que sobrevivem destas produções.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Lei 11.326, de 24 de Julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. **Diário Oficial da União**, 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11326.htm. Acesso em: 04 de out. de 2021.

BRASIL. Lei no 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. **Diário Oficial da União**, 2009. Disponível em: <https://www.fnnde.gov.br/index.php/legislacoes/institucional-leis/item/3345-lei-n-11947-de-16-de-junho-de-2009>. Acesso em: 03 de out. de 2021.

BRASIL. **Cartilha para aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar**. Ministério da Educação. 2014. Disponível em: <https://www.fnnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-eixos-de-atuacao/pnae-agricultura-familiar>. Acesso em: 06 de out. de 2021.

BRASIL: Resolução nº 26 de 17/06/2013. **Atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, Ministério da Educação Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Conselho Deliberativo, 2013. Disponível em: <https://www.educacao.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/958.pdf>. Acesso em: 10 e jan. de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. **Aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar**. 2. ed. Brasília: FNDE, 2016. Disponível em: <https://www.fnnde.gov.br/programas/pnae/pnae-areagestores/pnae-manuais-cartilhas/item/8595-manual-de-aquisi%C3%A7%C3%A3o-deprodutos-da-agricultura-familiar-para-a-alimenta%C3%A7%C3%A3o-escolar>. Acesso em: 12 de mai. de 2022.

ALTAFIN, IARA. Reflexões sobre o conceito de agricultura familiar. In. Encontro de Iniciação Científica e Fórum Científico, VII. **Anais eletrônicos**, 2007. Disponível em: <http://www.enfoc.org.br/system/arquivos/documentos/70/f1282reflexoes-sobre-o-conceito-de-agricultura-familiar---iara-altafin---2007.pdf>. Acesso em: 01 de out. de 2021.

ALTIERI, M. A. **Agroecologia: as bases científicas da agricultura alternativa**. 2. ed. Rio de Janeiro: Projeto Tecnologias Alternativas, Rio de Janeiro: FASE. Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional, 1989. 237 p.

BERTOLINI, M. M. et al., A importância da agricultura familiar na atualidade. In: Congresso Internacional da agroindústria- CIAGRO. **Anais eletrônicos**. 2020. Disponível em: <https://ciagro.institutoidv.org/ciagro/uploads/1520.pdf>. Acesso em: 06 de out. de 2021.

BERNARDO, E. G.; RAMOS, H. R. O, E. G.; RAMOS, H. R. Desenvolvimento sustentável na agricultura familiar. In: Simpósio Internacional e Gestão De Projeto, Inovação e Sustentabilidade, V. **Anais eletrônicos**, São Paulo/SP, 2016. Disponível em: <https://singep.org.br/5singep/resultado/237.pdf>. Acesso em: 13 e jun. de 2022.

BEZERRA, G. J.; SCHLNDWEIN, M. M. Agricultura familiar como geração de renda e desenvolvimento local: uma análise para Dourados, MS, Brasil. **Revista Interações**, v. 18, n. 1, p. 3-15, jan./mar, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/inter/a/rbSvyMDjy8vWQq8KPmwXCMd/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 02 de out. de 2021.

CAPORAL, F. R.; COSTABEBER, J. A.; PAULUS, G. **Agroecologia: matriz disciplinar ou novo paradigma para o desenvolvimento rural sustentável**. In: CAPORAL, F. R.; AZEVEDO, E. O. (Orgs.). **Princípios e Perspectivas da Agroecologia**. Instituto Federal de Educação: Ciência e Tecnologia do Paraná – Educação a Distância, 2011. Disponível em: <http://biblioteca.emater.tche.br:8080/pergamumweb/vinculos/000005/000005f5.pdf>. Acesso em: 11 de jan. de 2022.

Como elaborar projetos de pesquisa/Antônio Carlos Gil. - 4. ed. - São Paulo : Atlas, 2002

Desafios e mecanismos de enfrentamento na relação entre Agricultura Familiar e Alimentação Escolar. Revista Grifos, [s. l.], 2017.

GODOY, A. S. Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais. **Revista de Administração de Empresas**, v. 35, n. 3, p. 20-29, 1995.

GOZALLA, M. ALLA, M. et al.. **Agricultura familiar: contribuições para o Desenvolvimento regional no sul o Brasil**. Revista Eletrônica o Programa e Mestrado em Desenvolvimento Regional- Universidade o Contestado, v. 12, e. esp., p. 1-6, 2022. Disponível em: https://agritrop.cirad.fr/600280/1/Gazolla%20Sabourin%20et%20al%20agricultura_familiar_e_o_desenvolvimento_regional.pdf. Acesso em: 13 e jun. de 2022.

GNOATTO, A. A.; ANTONELLO, G.; BELLI, V. P. GNOATTO, A. A.; ANTONELLO, G.; BELLI, V. P. Gestão sustentável em sistemas e produção da agricultura familiar. **Repositório UFSC**, Florianópolis/SC, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/199060/UTFPR%20-%20Gest%C3%A3o%20Sustent%C3%A1vel%20em%20Sistemas%20de%20Produ%C3%A7%C3%A3o%20da%20Agricultura%20Familiar.pdf?sequence=1&isAllowed=y>, Acesso em: 13 e jun. e 2022.

GRECOLIN, G. C. et al. Inserção da agricultura familiar no programa nacional de alimentação escolar (PNAE): estratégia de segurança alimentar e nutricional sustentável. **Perspectiva**, v. 2, n. 159, p. 45-57, Erechim/RS, 2018. Disponível em: https://www.uricer.edu.br/site/pdfs/perspectiva/159_722.pdf. Acesso em: 03 de out. de 2021.

MANCUSO, A. M. C. et al. O papel da alimentação escolar na formação dos hábitos alimentares. **Revista Paulista de Pediatria**, v. 13, n. 31, p. 324-330, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rpp/a/xqzRGhCdbvW8RLm5rH5zfPm/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 03 de out. de 2021.

MORGAN, K.; SONINNO, R. **Repensando a Alimentação Escolar: O Poder do Prato Público**. In: The Worldwatch Institute. Estado do Mundo: Transformando culturas do consumismo a sustentabilidade. Washington: WWI/UMA, p. 298. 2018.

OUTEIRO, M. T.; MEZOMO, I. L. T. **A contribuição da agricultura familiar na alimentação escolar de Pato Branco**. In. Seminário Nacional de Pesquisa em Educação- SEMPE, III. Anais eletrônicos, Pelotas/RS, 2020. Disponível em: <https://portaleventos.uffs.edu.br/index.php/SENPE/article/view/14827>. Acesso em: 05 de out. de 2021.

PROCÓPIO, F. C. **Participação da agricultura familiar na alimentação escolar o município e Itapeva-SP**. Dissertação e mestrado em engenharia agrícola/UNICAMP. Campinas/SP, 2015. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Francine-De-Camargo-Procopio/publication/327248603_PARTICIPACAO_DA_AGRICULTURA_FAMILIAR_

NA_ALIMENTACAO_ESCOLAR_DO_MUNICIPIO_DE_ITAPEVA-
SP_CONTRIBUICOES_AO_APRIMORAMENTO_DO_PNAE/links/5b840b78458515
1fd135fbe7/PARTICIPACAO-DA-AGRICULTURA-FAMILIAR-NA-ALIMENTACAO-
ESCOLAR-DO-MUNICIPIO-DE-ITAPEVA-SP-CONTRIBUICOES-AO-
APRIMORAMENTO-DO-PNAE.pdf. Acesso em: 12 de mai. de 2022.

SILVA, E. O.; SANTOS, L. A.; SOARE, M. D. Alimentação escolar e constituição de identidade escolares: da merenda para pobre ao direito a alimentação. **Caderno de Saúde pública**, v. 34, n. 4, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/gdwmZwGHLwkPhX6wKBXk44B/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 05 de out. de 2021.

KNOREK, R. et al.. Alimentação escolar e agricultura familiar: um enfoque no desenvolvimento local. **Revista Desenvolvimento Regional**, v. 12, n. 1, jan./jun., Taquara/RS, 2015. Disponível em: <https://seer.faccat.br/index.php/coloquio/article/viewFile/218/186>. Acesso em: 10 de mar. de 2022.

SILVA AS, S. et al.. A interface entre alimentação escolar e agricultura familiar em Jampruca e Mathias Lobato, Minas Gerais (Brasil). **Revista Espacios**, v. 38, n. 46, 2017. Disponível em: <https://www.revistaespacios.com/a17v38n46/a17v38n46p01.pdf>. Acesso em: 12 de mar. de 2022.

SCHNEIDER, S. **A pluriatividade na agricultura familiar**. Porto Alegre: UFRGS. 2003.